



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL

PROCESSO N.º 005/2015 CONVITE N.º 002/2015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, localizada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto - MG será realizada a licitação na modalidade de Convite, do tipo a menor preço Global de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, as cláusulas deste edital, bem assim como outras regras legais pertinentes, aplicáveis à espécie.

O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta, deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço acima, até as 08:50 horas, do dia 27 de janeiro de 2015, e serão abertos às 09:00 horas, do dia 27 de janeiro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, no mesmo endereço. Nenhuma proposta será recebida após a hora marcada, salvo atraso plenamente justificado, a critério da comissão de licitação.

Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.
- d) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- e) ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
- f) ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA
- g) ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL
- h) ANEXO VII- MODELO DE RECIBO

1 - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Todos os prazos neste edital serão contados em dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

O prazo máximo para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 31 de dezembro de 2015.

O prazo estipulado neste edital poderá ser prorrogado, na forma da Lei e de acordo com interesse da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

Os atrasos na execução dos serviços, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93, suas alterações e disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Documentos necessários para a fase de HABILITAÇÃO

3.1.1 – Para Pessoa Jurídica:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão do CNPJ.
- d) Certidão da Receita Federal
- e) Certidão da Receita Estadual
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas
- g) Certidão negativa de débito junto ao Município da sede do licitante;
- h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração, se houver.
- i) Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, conforme modelo constante do Anexo III que integra esse edital.
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública, conforme Modelo constante do anexo IV desse Edital.

3.2) Os documentos necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão de licitação até o terceiro dia útil anterior à data da licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto. A critério da Comissão de Licitação poderão ser exigidos das empresas licitantes os originais dos documentos que forem apresentados no Envelope n.º 1 sob a forma de reproduções xerográficas, que, após exame e conferência, serão devidamente devolvidos. Não serão aceitos documentos emitidos por fax.

3.3) A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

3.4) Os documentos relacionados no sub-item 3.1.1, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONVITE N.º: 002/2015
ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO DO LICITANTE

4 - DA PROPOSTA:

Os preços apresentados deverão conter todos os acréscimos ou descontos a serem concedidos ao objeto deste edital.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto fornecerá o formulário da proposta, ANEXO VI, que o licitante preencherá e apresentará em 01 (uma) via, sem emendas, nem rasuras, com todas as folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.

Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

A proposta, ANEXO VI, em 1 (uma) via, deverá ser acondicionado em envelope lacrado, no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONVITE N.º: 002/2015
ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO DO LICITANTE

Nos caso em que a Comissão de Licitação constatar a existência de erros numéricos na proposta e planilhas apresentadas pelo Licitante, serão procedidas as correções necessárias, para apuração do preço total, obedecidas as seguintes disposições:

- Havendo divergência entre o valor registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, a Comissão procederá à correção do valor total, mantido os valores parciais.

A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, devendo os mesmos ser efetuados através de carta protocolada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para recebimento dos envelopes. As respostas serão transmitidas a todas as licitantes até o 2º (segundo) dia útil anterior a data fixada para recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

Todos os documentos exigidos tanto no Envelope da Habilitação (envelope 01), quanto no Envelope da Proposta (envelope 02), não poderão ser manuscritas, devendo ser redigidas de maneira clara, não contendo rasuras, emendas ou entrelinhas, DEVENDO SER DATILOGRAFADA OU DIGITADA POR MEIO ELETRÔNICO, em papel timbrado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa.

5 - DO JULGAMENTO:

A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação (envelope n.º01). Os membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

Encerrada a fase de habilitação, pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia de todos os licitantes ao direito de recorrer, devidamente expresso, a Comissão Permanente de Licitações, devolverá fechado, mediante recibo, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão, ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

Em segundo lugar, serão abertos os envelopes de propostas das empresas (envelope n.º02) devidamente habilitadas, caso ocorra renúncia ao direito de recorrer contra a decisão da Comissão de Licitação, com relação à fase de habilitação, devendo esta renúncia ser devidamente expressa, por todos os licitantes proponentes a este edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências do Edital e/ou imponham condições;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis (Lei 9.648/98).
- d) Forem apresentados de maneira incompleta;
- e) Deixarem de apresentar preço para algum item da planilha de orçamento;
- f) Apresentar qualquer preço unitário que exceda em mais de 10% (dez por cento) do estipulado na planilha de orçamento elaborada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para o mesmo item, ainda que o preço total ofertado seja inferior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para apresentação da proposta.

A classificação das propostas será por ordem crescente de preços globais.

Em caso de empate, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, em ato público, com a convocação de todos os licitantes.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e o adjudicado obedecerá, constante do ANEXO I, e se subordinará à legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

7 - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, do mês subsequente ao recebimento das notas fiscais/Fatura e o empenho prévio pelo Departamento de Contabilidade.

Os preços propostos pelas licitantes pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Este equilíbrio presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo do contrato. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas de caráter geral ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

O prazo de entrega dos produtos será estipulado nas Ordens de Fornecimento.

8 - DAS PENALIDADES:

Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- multa de 2% (dois por cento) da importância contratual, por inadimplemento de qualquer cláusula contratual.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- c) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria Administração Municipal.

9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não serão admitido propostas enviadas fax ou e-mail, e protocoladas fora do horário previsto, salvo justificado, a critério da Comissão.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, dentro dos seus limites legais.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG, excluído qualquer outro.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

O valor das propostas não poderá ser inferior ao de 30 (trinta) dias, conforme anexo VI.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõe os Arts. 109 e 110 da Lei 8.666/93.

11 – DA DOTAÇÃO:

Os investimentos decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos conveniados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e pela dotação orçamentária para o exercício de 2015:

01.0008.0002.12.306.0251.2060.3.3.90.32.00

São Sebastião do Rio Preto, 08 de janeiro de 2015.

Gislene Maria Aguiar de Oliveira Moura
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião do Rio Preto, para o ano letivo de 2015.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos semanalmente, conforme solicitação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação/validade;
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

4. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista Escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.2. A Nutricionista Escolar realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

4.3. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal “Joaquim Francisco Vieira”.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá a solicitação semanal de entrega, que deverá ser assinada pela Nutricionista Escolar.

5.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, carnes e refrigerados: semanalmente;
- Produtos de panificação: de acordo com cardápio,
- Alimentos não-perecíveis: mensalmente

5.4. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento..

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A prestação dos serviços se dará até 31 de dezembro de 2015.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal “Joaquim Francisco Vieira”, cujos funcionários da cantina serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, e informarão à Nutricionista Escolar eventuais inconsistências.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

8.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em veículos refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

8.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

8.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados, uniformizados, com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

8.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. FONTE DE RECURSOS:

10.1. As despesas serão arcadas com recursos provenientes do FNDE/PNAE e do Tesouro municipal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

11.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

São Sebastião do Rio Preto, 6 de janeiro de 2015.

Tamara Barbosa de Assis
Nutricionista Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I

ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Descrição	Qtde	unid	Marca	Vlr unit	Vlr total
1.	ABACATE: De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	30	kg			
2.	ABACAXI: e boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. .	30	unid			
3.	ABÓBORA MORANGA: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	110	kg			
4.	ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, vitaminado, com diluição mínima de 1Kg: 8 litros, embalagem aluminizada ou polietileno leitoso de 1 Kg. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	80	und			
5.	AÇÚCAR CRISTAL: Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	150	und			
6.	ALHO BRANCO IN NATURA: De	40	kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	primeira, sem restia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
7.	AMENDOIM: Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	15	Und			
8.	AMIDO DE MILHO: fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 1 kg.	5	und			
9.	ARROZ: Branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	200	und			
10.	BANANA PRATA: Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	100	Kg			
11.	BATATA INGLESA: Lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras,	370	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.					
12.	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA: sabor morango, em embalagens plásticas de 01 Litro. Validade mínima de 30 dias. Registro no Ministério da Agricultura, Ficha Técnica e Alvará de Licença Sanitária.	50	Und			
13.	BETERRABA: De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	80	Kg			
14.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/COCO/MAISENA/LEITE: Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid			
15.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	80	Und			
16.	CANELA EM PÓ: pura, 1ª qualidade. Embalagens de 40g.	3	Und			
17.	CANJIQUINHA: De milho amarela. Embalagem de 1 kg. Validade não inferior	80	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	a 6 meses contados a partir da data da data de entrega.					
18.	CARNE BOVINA (MOÍDA): resfriada, acém ou músculo bovino, sem gordura, sem nervos, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais..	220	Kg			
19.	CARNE BOVINA (PEDAÇOS): resfriada, acém ou músculo, sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg.	180	Kg			
20.	CARNE SUÍNA (PEDAÇOS): Carne suína sem osso cortada em cubos (pernil) O produto deverá ser fresco, refrigerado, de abate recente de porco sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg cada.	50	Kg			
21.	CEBOLA: Amarela especial, de primeira,	100	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.					
22.	CENOURA VERMELHA: De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	210	Kg			
23.	COCO RALADO: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.	30	Unid			
24.	COLORAU: Pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente.	20	Kg			
25.	CREME DE LEITE: esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade. Ausência de sujidades/amassamento.	40	Unid			
26.	ERVILHA: acondicionada em lata de 200 ml, 1ª qualidade.	20	Unid			
27.	EXTRATO DE TOMATE: Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata fechada com 350g. Validade não inferior a 12 meses	80	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	contados a partir da data da data de entrega.					
28.	FARINHA DE MANDIOCA: Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 1 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.	40	Und			
29.	FARINHA DE MILHO AMARELA: Os grãos não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalados em sacos plásticos, limpos, secos e cozidos com dupla linha em cada bordo – Emb. 1kg	25	Und			
30.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO: Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalados em pacotes isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação – Emb. 1kg	70	Und			
31.	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	160	Und			
32.	FEIJÃO PRETO: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	30	Kg			
33.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Envelope com 10g	80	Und			
34.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: embalagem própria para conter alimentos, de 250 g.	40	unid			
35.	FILE DE PANGA: embalagem contendo	30	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	1kg, congelado, rótulo conforme a legislação vigente, contendo data de processamento, validade, nº de registro no órgão competente, valores nutricionais.					
36.	FILE DE PEITO DE FRANGO: De primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	280	Kg			
37.	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Semi-processado, sem aditivos, limpa, em pedaço, coxa e sobre-coxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg. Prazo de validade mínima de 14 dias. Comprovação de inspeção veterinária federal ou estadual (SIF ou SIE).	60	kg			
38.	FUBÁ: De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	70	kg			
39.	GELATINA EM PÓ SABORES MORANGO, ABACAXI E UVA: Com polpa de fruta, açúcar orgânico e corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa). Não pode conter corantes artificiais	50	unid			
40.	INHAME: com rizomas grandes (100-200g), ovais, com poucos pêlos na casa,	15	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	devem estar firmes, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.					
41.	IOGURTE DE FRUTAS: embalados em bandejas de poliestireno com 6 copos de 120g cada, com tampa de alumínio impressa.	400	Und			
42.	LARANJA PÊRA: especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	50	Kg			
43.	LEITE CONDENSADO: acondicionado em lata rotulada com papel impresso, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 1 ano. Embalagens de 395 g.	30	unid			
44.	LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado, submetido ao processo de pasteurização UHT e envasado sob condições assépticas, em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas de 1 litro	2000	unid			
45.	LEITE EM PÓ INTEGRAL: acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote com 400gr, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 1 ano.	30	unid			
46.	LINGUIÇA SUÍNA: embalada a vácuo, resfriada, produto preparado exclusivamente com carne picada de suíno, toucinho e condimentos (exceto pimenta), embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso de 1 kg cada. As embalagens primárias deverão estar Integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. O produto deve apresentar aspecto próprio, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas. O produto solicitado deverá	100	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)					
47.	MAÇÃ: Nacional Gala, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g.	500	Kg			
48.	MACARRÃO MIUDO PARA SOPA (ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	30	unid			
49.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	110	unid			
50.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	70	unid			
51.	MACARRÃO TIPO PENNE: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	60	unid			
52.	MAMÃO PAPAYA: De primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	70	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

53.	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	40	Kg			
54.	MARGARINA: Com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico, embalagem de 500g.	80	Und			
55.	MELANCIA: De primeira, boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.	250	Kg			
56.	MEXERICA TIPO POKAN: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	70	Kg			
57.	MILHO DE CANJICA: De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g	16	unid			
58.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, acondicionado em embalagem plástica,	50	unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	contendo 500gr.					
59.	MILHO VERDE ENLATADO: o produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso, nem amassamento nas latas. Latas contendo 200g, 1ª qualidade.	150	unid			
60.	MINI PÃO DOCE: Peso de 25g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	200	Kg			
61.	MINI PÃO FRANCÊS: Peso de 25g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	300	kg			
62.	ÓLEO DE SOJA: Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega.	130	unid			
63.	OVO: De galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem com 30 unidades em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas.	50	Pentes			
64.	PIMENTÃO: Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	25	kg			
65.	POLPA DE FRUTA CONGELADA – SABORES VARIADOS: produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar.	200	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica de 1kg.					
66.	POLVILHO AZEDO: acondicionado em embalagem de 1kg. 1ª qualidade.	60	Und			
67.	QUEIJO TIPO MUÇARELA Embalagem primária a vácuo de 3 a 5 kg cada, atóxica, a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	50	Kg			
68.	REPOLHO: Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	30	Kg			
69.	SAL AMONÍACO: com prazo de validade mínima de 12 meses, pacote de 100g, data de fabricação não superior a 30 dias.	15	und			
70.	SAL: Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	35	kg			
71.	SALSICHA MISTA: Padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	20	Kg			
72.	SARDINHA EM CONSERVA: em óleo de soja, acondicionada em lata de 130gr, 1ª qualidade.	25	unid			
73.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 9L, contendo:	100	unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.					
74.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA: 100% natural, integral, rendimento mínimo por frasco de suco concentrado de 4 litros de sucos, sem açúcar, vedada oferta de suco pronto para uso, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima 10 meses	30	und			
75.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 10L, contendo: Vitaminas do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	100	unid			
76.	SUCO CONCENTRADO DE UVA: 100% natural, integral, rendimento mínimo por frasco de 3 litros de sucos, sem açúcar, vedada oferta de suco pronto para uso, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima 10 meses	30	unid			
77.	TOMATE: Salada, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	150	kg			
78.	VINAGRE BRANCO: fermentado de vinho, com acidez mínima de 4%. Emb. de plástico, com lacre resistente, contendo 750 ml.	2	unid			
79.	Pão Frances 50gr formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento	750	kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.					
--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE N.º 002/2015

A(O) _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....
Assinatura do responsável legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto / MG, CNPJ. Nº 18.303.263/0001-35, com sede administrativa na praça São Sebastião, n.º 37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ nº situada à Rua – Bairro – em – Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar, para atendimento das crianças do ensino municipal do município de São Sebastião do Rio Preto durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data da paralisação das entregas, pela parte desistente à outra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do contrato está estimado em R\$ (.....)

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 05º (quinto) dia, do mês subsequente do fornecimento, após o recebimento das notas fiscais/Fatura e o empenho prévio pelo Departamento de Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrão por conta da CONTRATADA:

I – Assumir integralmente as responsabilidades por danos causados à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, ou a terceiros, decorrente do fornecimento e qualidade dos alimentos ora contratados, inclusive acidentes, isentando à Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, mesmo que tais reclamações sejam resultantes de ato de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada no fornecimento dos alimentos.

II – Responsabilizar-se pela boa qualidade dos alimentos.

III – O pagamento de todas e quaisquer obrigações da legislação trabalhista e previdenciária, resultante da contratação do fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

IV – Fornecer os gêneros alimentícios, mediante requisição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto (Secretaria Municipal de Educação).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados,
- b) Fornecer a contratada todas as informações necessárias para um bom desempenho no fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada caracterizará a sua inadimplência sujeitando-a as penalidades e advertências, multas, suspensão no direito de contratar em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

- a) A contratada estará sujeita a multa no fornecimento dos alimentos, no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso verificado, mediante notificação prévia da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para manutenção da despesa deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01.0008.0002.12.306.0251.2060.3.3.90.32.00

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Conceição do Mato Dentro / MG, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Sebastião do Rio Preto, de _____ 2015.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Local e Data.

A Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Referente:
Processo nº 005/2015
Convite nº 002/2015
Abertura: 27/01/2015

Prezados Senhores,

O preço global proposto para serviço é de R\$ _____ (_____).

Em resposta aos termos do Edital da Convite nº 002/2015, apresento-lhes a minha proposta para fornecimento de Merenda Escolar para o ano letivo de 2015, para as Escolas Municipais de São Sebastião do Rio Preto/MG.

Conforme planilha em anexo.

O Prazo de validade dessa Proposta é de 30 dias, contados a partir da data da licitação.

A Prestação de Serviços terá início 05 dias contados da data da homologação, mediante a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)
(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A Empresa _____, participante da Carta Convite nº 002/2015, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de HABILITAÇÃO, **RENUNCIANDO** assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, autorizando com isso a abertura dos envelopes Proposta das empresas habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal
Carimbo (Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Recibo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2015

MODALIDADE CONVITE Nº: 002/2015

ABERTURA: 27/01/2015 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - MG, o edital referente ao Processo Administrativo nº 005/2015, Convite nº 002/2015, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido processo licitatório promovido por esta administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até às 08:50 horas do dia 27 de janeiro de 2015.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em/...../.....

Assinatura e Carimbo com identificação